



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei nº 007/92

Do Executivo Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre Reajuste às retribuições pecuniárias dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Angélica e dá outras providências.

Milton Damaceno Lima, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Angélica aprovou o seguinte Projeto de Lei:

- Artigo 1º - Ficam reajustadas as retribuições pecuniárias dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Angélica.
- Artigo 2º - O reajuste a ser concedido será na ordem de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o salário base de cada funcionário, referente o mês de Março de 1992.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir de 1º de Abril de 1992.
- Artigo 4º - Reogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica.
Em, 19 de Maio de 1992.


Milton Damaceno Lima
PRESIDENTE